

**PORTARIA IPREM 170/2022**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE  
ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA GESTÃO  
ATUARIAL DO IPREM**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que a Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Pouso Alegre – MG e que, para obter o resultado, é necessário processar a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município com as devidas atualizações;

CONSIDERANDO que uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição;

CONSIDERANDO que o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência dos servidores públicos é princípio insculpido na Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade do monitoramento constante das mutações patrimoniais, da massa de segurados e das alterações legislativas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor a Comissão Especial de Acompanhamento Contínuo da Gestão Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Art. 2º Designar para compor a Comissão disposta no artigo 1º desta Portaria, os servidores:

**Daniel Ribeiro Vieira - Matr 16213**

**Anelisa de Carvalho Oliva - Matr 144**

**Juliana Máris Graciano Parreira - Matr 15127**

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Daniel Ribeiro Vieira.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de acompanhamento da gestão atuarial, monitorar continuamente todos os fatos que possam influir na avaliação atuarial anual, o cronograma de prazos a ser seguido e as providências para a adequação das ações, de acordo com a análise das hipóteses das premissas apresentadas pelo atuário.

§1º. O acompanhamento do contrato e das providências relacionadas incluem:

I - acompanhar, continuamente, as mutações funcionais e patrimoniais que possam interferir no equilíbrio financeiro e atuarial do IPREM;

II - manter constantemente a interlocução com o atuário e formalizar todas as informações que influam na avaliação atuarial do IPREM;

III - verificar a base de dados dos servidores ativos e inativos antes do envio à empresa contratada;

IV - tomar as providências para o encaminhamento ao Conselho Deliberativo da Nota Técnica Atuarial e do Plano de Custeio para deliberação, nos termos da legislação municipal vigente;

V - encaminhar para o ente federativo o Plano de Custeio para verificação da viabilidade financeira, nos termos do Capítulo XI da Portaria 1467/2022;

VI - acompanhar a elaboração e votação da legislação relacionada às alíquotas previdenciárias para o equacionamento do déficit eventualmente apurado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2022.

**Fátima A. Belani**  
**Diretora Presidente**

**Daniel Ribeiro Vieira**  
**Diretor de Administração Interino**